

**PLANO DE TRABALHO**  
(Capítulo V - Decreto nº 10086/2022)

CONVÊNIO ORIGINAL  
 TERMO ADITIVO

**ANEXO I- DADOS CADASTRAIS**

**I- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE**

01- CNPJ 75.753.442/0001-08		02- NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CENTRO DE TRIAGEM E OBRAS SOCIAIS DO V DO IVAÍ CENTOS		03- EXERCÍCIO 2024	
04- ENDEREÇO COMPLETO AVENIDA TANCREDO NEVES			05- Nº 128		06- REGIONAL DE SAÚDE 16 <sup>a</sup>
07- MUNICÍPIO JANDAIA DO SUL		08- CAIXA POSTAL		09- CEP 86900-000	
10- UF PR		11- DDD 43		12- FONE 3432-3536	
13- CELULAR CORPORATIVO 9. 9974-2666		14- E-MAIL jrcampaner@hotmail.com		15- NOME DO COORDENADOR RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO JOSÉ ROBERTO CAMPANER	
16- TELEFONE (COML e CELULAR) 43 3432-3536 – 9.9974-2666		17- E-MAIL jrcampaner@hotmail.com			
18- CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO CONVÊNIO BANCO (Código/Nome): 104/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL					
AGÊNCIA: 1264					
Nº DA CONTA BANCÁRIA: 3346					

**II- IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE**

01- NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE ANTÔNIO COSTENARO NETO			02- CPF Nº 104.636.589-49		
03- CARGO OU FUNÇÃO PRESIDENTE		04- DATA POSSE 01/12/2019	05- RG Nº 385.299-7	06- EXPEDIÇÃO/DATA 23/03/2010	07- ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/PR
08- ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO RUA DOS PATRIOTAS, 647 – CENTRO – JANDAIA DO SUL/PR					

**III – OUTROS PARTICÍPES**

01- NOME		02- CNPJ		03- CEP		04- UF	
05- ENDEREÇO		06- TELEFONE		07- E-MAIL			

**ANEXO II- DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

Descrição completa do objeto do convênio a ser formalizado e seus elementos característicos (Item I – Art. 681)  
Conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato n. 2705/2024 DGS de forma coordena-

<p>da e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria GM/MS n. 3626/2024, por meio da aquisição de insumos: material de escritório; produtos de cama, mesa e banho e produtos de higienização.</p>			
<p>Estabelecimento de metas a serem atingidas, objetivamente especificadas, descritas quantitativa e qualitativamente (Item III – Art. 681)</p> <p>1. Manter a qualidade do atendimento dos usuários do SUS</p> <p>2. Aquisição de Insumos: Material de Limpeza e Produtos de Higienização – Produtos de Cama, Mesa e Banho – Material de Escritório</p>	<p>Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas (Item X – Art. 681)</p>		<p>Quantidade</p>
	<p>DataSUS</p>		<p>8880 pacientes/mês</p>
		<p>Notas Fiscais</p>	<p>16394</p>
<p>Detalhamento das etapas ou fases de execução, estabelecendo os prazos de início e conclusão de cada etapa ou fase programada (Item IV – Art. 681)</p>			
<p>Pesquisa de preços</p>	<p>Data Início</p> <p>A partir da assinatura do convênio</p>	<p>Data Final</p> <p>Após 30 dias</p>	<p>Valor Previsto</p> <p>Sem custo</p>
<p>Aquisição de Insumo: Material de Cama, Mesa e Banho – Material de Limpeza e Material Farmacológico</p>	<p>Até 10 dias após pesquisa de preços</p>	<p>Após 15 dias</p>	<p>R\$ 299.999,08</p>
<p>Prestação de Contratos SIT/TCE</p>	<p>Bimestralmente a partir da assinatura</p>	<p>Ao término do convênio</p>	<p>Sem custo</p>
<p>Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas (Item IX – Art. 681)</p> <p>Os insumos adquiridos serão gerenciados por fluxo detalhado e seguro, no setor de compras, passando por um processo de cotação e gerenciamento de ganhadores sem que haja qualquer tipo de interferência, após a cotação ter sido encerrada. Após esse processo, os itens adquiridos entram no gerenciamento de estoque, totalmente informatizado, sendo que a dispensação ao paciente SUS, acontecerá somente após finalizado este processo.</p>			
<p>Comprovação do exercício pleno dos poderes referentes à propriedade do imóvel, mediante certidão emitida por cartório competente, sempre que o objeto do convênio seja a execução de obras ou benfeitorias em imóvel (Item XII – Art. 681)</p>			
<p>Razões que justifiquem a celebração do convênio (Item II – Art. 681)</p> <p>O CENTRO DE TRIAGEM E OBRAS SOCIAIS DO VALE DO IVAÍ, entidade filantrópica sem fins lucrativos, é referência para atendimento não apenas para a população do município de Jandaia do Sul-PR, mas também, por ser suporte a todo Estado do Paraná totalizando 11.597.484 habitantes – dados População Estimada do IBGE/2022. A entidade não participa de programas ineridos na SESA_PR e é referência para atendimento psiquiátrico de adultos e adolescentes para todo o estado do Paraná.</p>			
<p>Justificativa da relação entre custos e resultados, inclusive para análise da equação custo/benefício do desembolso a ser realizado pela Administração em decorrência do convênio (Item XIII – Art. 681)</p> <p>Considerando somente os atendimentos ao Sistema Único de Saúde – SUS, mantemos um percentual de mais de 95% de atendimentos SUS. Conta com Pronto Socorro 24 horas, central de materiais esterilizados, setor de internação particular e convênios. Realiza em torno de 160 internações mês, e mais de 750 consultas ambulatoriais mês. Devido a dificuldades</p>			

econômicas/financeiras, o setor de compras fica limitado para trabalhar com estratégias de aquisições de insumos, sendo que muitas vezes as compras são realizadas para prazos curtos. O risco de falta de produtos aumenta se uma demanda não prevista ocorrer no setor operacional, gerando inúmeros problemas para o fluxo e risco do atendimento ao paciente. Assim, dentro das inúmeras prioridades, o custeio de materiais de consumo, principalmente material de cama, mesa e banho – material de limpeza e materiais de expediente é essencial para a manutenção do atendimento aos pacientes, de forma qualitativa, ética e humanizada. Os insumos adquiridos serão utilizados no para possibilitar maior humanização no atendimento dos usuários do SUS. A aquisição de colchões e travesseiros hospitalares é necessária devido ao fato de que nesta unidade de internação psiquiátrica há perdas diversas do referido item, dado que os pacientes, por suas condições psíquicas, não cooperam para o bom uso do material, mas, ainda assim, merecem todo apoio alcançável para que sua saúde seja prontamente restabelecida.

**ANEXO III – PLANO DE APLICAÇÃO**  
**ELEMENTOS QUE DEMONSTREM A COMPATIBILIDADE DOS CUSTOS**  
**COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, DEVENDO EXISTIR ELEMENTOS**  
**INDICATIVOS DA MENSURAÇÃO DESSES CUSTOS – Planilha de Orçamento**  
**(Itens V e XI – Art. 681)**

Discriminação	Qtde	Custo Unitário	Total
<b>DESPESAS CORRENTES:</b>			
<b>3.3.90.30.16 Material de Expediente</b>			
Apontador com depósito	5	R\$ 5,70	R\$ 28,50
Borracha branca	100	R\$ 1,95	R\$ 195,00
Calculadora	5	R\$ 78,25	R\$ 391,25
Caneta azul	500	R\$ 1,25	R\$ 625,00
Caneta vermelha	500	R\$ 1,25	R\$ 625,00
Caneta verde	500	R\$ 1,25	R\$ 625,00
Caneta roxa	120	R\$ 3,10	R\$ 372,00
Marca texto amarelo	60	R\$ 4,15	R\$ 249,00
Marca texto laranja	60	R\$ 4,15	R\$ 249,00
Marca texto verde	60	R\$ 4,15	R\$ 249,00
Clips 3/0 - caixa	20	R\$ 12,45	R\$ 249,00
Clips 8/0 - caixa	5	R\$ 12,45	R\$ 62,25
Cola bastão 40g	50	R\$ 10,15	R\$ 507,50
Fita adesiva transparente 48x50	40	R\$ 8,50	R\$ 340,00
Fita durex 12x30	50	R\$ 1,55	R\$ 77,50
Grampeador C-15	5	R\$ 99,90	R\$ 499,50
Grampeador Profissional para 100 folhas	5	R\$ 185,50	R\$ 927,50
Grampo galvanizado 26/6 - caixa com 5000	20	R\$ 11,70	R\$ 234,00
Grampo trilho - caixa com 50	40	R\$ 22,20	R\$ 888,00
Lápis número 2 - preto	288	R\$ 1,05	R\$ 302,40
Livro ata sem margem - 100 folhas	25	R\$ 25,00	R\$ 625,00
Papel adesivo transparente 45x25 - 80 micras	15	R\$ 157,90	R\$ 2.368,50
Papel sulfite A4 – cx com 10 resmas	40	R\$ 304,50	R\$ 12.180,00
Papel sulfite - Ofício 2	20	R\$ 399,90	R\$ 7.998,00
Perfurador para 60 folhas	5	R\$ 168,90	R\$ 844,50
Perfurador para 30 folhas	5	R\$ 77,70	R\$ 388,50
Pincel atômico azul	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00
Pincel atômico preto	120	R\$ 4,50	R\$ 540,00
Pincel atômico verde	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00
Pincel atômico vermelho	60	R\$ 4,4866	R\$ 269,20
Pincel para retroprojeter 1.0mm azul	60	R\$ 8,70	R\$ 522,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 33.972,10</b>
<b>3.3.90.30.20 Material de Cama, Mesa e Banho</b>			
Colchão Hospitalar D33 78x188x15 - corvin azul - zíper - LXR 80	200	R\$ 480,00	R\$ 96.000,00
Travesseiro Hospitalar Impermeável – Latex Natural 45x65x13cm	300	R\$ 200,00	R\$ 60.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 156.000,00</b>
<b>3.3.90.30.22 Material de Limpeza e Produtos de Higienização</b>			
Água Sanitária 5l - Teor de cloro ativo 2 a 2,5%	360	R\$ 9,60	R\$ 3.456,00
Balde de limpeza 12l	24	R\$ 14,90	R\$ 357,60
Cesto telado 10l - Sanitário	48	R\$ 6,45	R\$ 309,60
Odorizador de ambientes - Lavanda 400ml	72	R\$ 16,50	R\$ 1.188,00
Desentupidor de vaso sanitário - com cabo	24	R\$ 9,15	R\$ 219,60
Disco verde - 510mm	50	R\$ 53,90	R\$ 2.695,00
Esonja de aço	480	R\$ 1,88	R\$ 902,40
Esponja dupla face - não risca	1800	R\$ 0,77	R\$ 1.386,00
Fibra de Limpeza leve - branca	1440	R\$ 2,50	R\$ 3.600,00
Fibra de limpeza pesada 26x10	1440	R\$ 3,75	R\$ 5.400,00
Fibra de limpeza geral - verde	1440	R\$ 2,75	R\$ 3.960,00
Limpa vidros 5L - Isopropanol	20	R\$ 22,14	R\$ 442,80
Pá para lixo - Metal - Cabo longo	6	R\$ 5,62	R\$ 33,72

Pá para lixo - Plástico - Cabo curto	12	R\$ 5,38	R\$ 64,56
Papel Higiénico - Fardo com 16 pacotes com 04 rolos de 30cm cada	840	R\$ 4,15	R\$ 3.486,00
Papel toalha interfolhado - Fardo com 1000	3500	R\$ 12,48	R\$ 43.680,00
Papel toalha bobina - Fardo com 6 rolos de 20/200m - 100% celulose	12	R\$ 77,40	R\$ 928,80
Rodo de Espuma com cabo	48	R\$ 8,05	R\$ 386,40
Rodo 45cm - Plástico - Com cabo	36	R\$ 28,90	R\$ 1.040,40
Rodo Inox - Com cabo	24	R\$ 49,90	R\$ 1.197,60
Rodo Limpa Fácil - Com cabo	24	R\$ 9,95	R\$ 238,80
Sabonete Líquido Erva Doce 5l - PH Fisiológico	300	R\$ 18,85	R\$ 5.655,00
Sabão em pedra glicerinado 20X5X200 - Sem perfume	10	R\$ 12,50	R\$ 125,00
Sabão em pó - 4Kg	60	R\$ 26,68	R\$ 1.600,80
Saco de Lixo 100l - fardo com 100 unidades - Preto (micra 10)	550	R\$ 36,70	R\$ 20.185,00
Saco de Lixo 20l - fardo com 100 unidades - Preto (micra 10)	300	R\$ 10,90	R\$ 3.270,00
Vassoura Ecológica - Pet	24	R\$ 12,48	R\$ 299,52
Vassoura Caipira	36	R\$ 28,78	R\$ 1.036,08
Vassoura sopradora	1	R\$ 2.542,30	R\$ 2.542,30
Detergente Desengordurante - Dodecilbenzeno e Sulfato de Sódio - 5l	10	R\$ 34,00	R\$ 340,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 110.026,98</b>
Soma Despesas Correntes R\$		R\$ 5.380,56	R\$ 299.999,08
<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>			
Soma Despesas de Capital R\$			
<b>VALOR TOTAL (Correntes e Capital)</b>		<b>R\$ 5.380,56</b>	<b>R\$ 299.999,08</b>

**ANEXO IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO (Item VI – Art. 681)**

**Repasso do Concedente**

1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
R\$ 2999.999,08					
7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela

**Comprovação de que a contrapartida, quando prevista, está devidamente assegurada (Item VII – Art. 681) - Declaração**

1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela

### ANEXO V- DECLARAÇÃO DO TOMADOR

Na qualidade de representante legal do proponente **DECLARO**, para fins de prova junto a Secretaria de Estado da Saúde, para efeitos e sob penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/ Estadual, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Em data da assinatura qualificada.

**ANTÔNIO COSTENARO NETO**  
**104.636.589-49**  
**Proponente**

**JOSÉ ROBERTO CAMPANER**  
**327.516.139-34**  
**Contador**

### ANEXO VI- APROVAÇÃO

**APROVO** o Plano de Trabalho.

Curitiba, data da assinatura qualificada.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)  
SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE



ePROTOCOLO



Documento: **01PlanodeTrabalhoPrt23.103.5001OriovistoGuimaraesEmendaParlamentar2024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jose Roberto Campaner** em 28/04/2025 13:10, **Antonio Costenaro Neto** em 28/04/2025 13:16, **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 28/04/2025 14:23.

Inserido ao protocolo **23.103.500-1** por: **Alex Sousa** em: 28/04/2025 12:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**f166c038b3fcf51cb74ac0c98e334238**.